



## PORTARIA SME Nº 006/2017

### “DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEVERA”

O **Secretário Municipal de Educação de Iúna - ES**, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 044/2017 e;

Considerando:

- I. O disposto no inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 que institui que o dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde;
- II. O contido no artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que prevê a garantia do acesso à educação básica, constituindo-se em direito público subjetivo;
- III. O contido no artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que prevê o direito do aluno ao uso do transporte escolar, mediante a obrigação dos Municípios;
- IV. A Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



- V. A necessidade de regulamentação do transporte escolar de alunos com deficiências severas e que necessitam de acompanhamento familiar durante o seu deslocamento para assistência na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o acompanhamento de 01 (um) familiar no transporte público oferecido aos alunos atendidos pela APAE, exclusivamente àqueles portadores de deficiência severa.

**Art. 2º** Para cada caso autorizado, conforme o disposto no artigo 1º, a APAE encaminhará à Secretaria Municipal de Educação laudo multidisciplinar atestando a necessidade do aluno.

**Art. 3º** O acompanhamento do familiar só será autorizado após o encaminhamento de autorização expressa do Secretário Municipal de Educação à empresa responsável pelo transporte.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Iuna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (17/03/2017).**

  
**ANDRÉ LUIZ FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO